



EXTRATO nº. 018 DE ATA NÃO APROVADA, Sob o nº 019/2010, do Conselho Curador da Fundação Unirg.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO UNIRG, reuniu-se em sessão plenária extraordinária em 29 de setembro de 2010 (dois mil e dez), onde se fez presente a maioria absoluta dos conselheiros conforme lista de presença anexo e, dentre as matérias apreciadas, constou a contratação de profissionais do direito para propositura de ações judiciais e administrativas em favor da Fundação Unirg.

O Presidente do Conselho Curador, atendendo reivindicação da Presidência da Fundação, alterou a ordem da pauta, para iniciar a discussão acerca da contratação de profissionais do direito, tendo por base o objeto contido nos autos administrativos no 540/2010 - So. Tomando a palavra a Sra. Presidente da Fundação expos a necessidade da contratação de referidos profissionais, elencou os serviços a serem prestados, regularmente descritos no bojo dos autos referidos, bem como, ressaltou a elevada capacidade técnica dos mesmos e os possíveis dividendos que a Fundação pode vir obter com a prestação do serviço. Asseverou que a quantia cobrada implica no patamar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo pagamento dar-se-à nos termos contidos na proposta inserta no processo mencionado. Asseverou ainda a Sra. Presidente que, apesar de ter poderes para proceder tal contratação, optou por trazer a matéria ao conhecimento do Conselho, visando dar maior transparência ao fato. Posto em discussão a matéria, após as devidas intervenções e considerando que o ato em si não estava em votação, deliberou o Conselho por ressaltar que, acaso efetivada a contratação de tais profissionais, seja a Lei 8.666/93 estritamente observada pela Presidência, notadamente no que respeita à observância dos dispositivos condicionantes à dispensa de licitação. A decisão foi tomada por unanimidade.

TEMA: processo 540/2010

Digitar na íntegra

Laura Alves E Silva

Secretaria de Apoio aos Colegiados Superiores

VISTO: Sávio Barbalho Presidente do Conselho Curador.